C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 00213/2024
Rubrica Fls 04

PROJETO DE LEI Nº 05/2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser paga em sendo a primeira de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a segunda no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a terceira no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e a quarta no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 12101339200102054 - ED 335043 – que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****